



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL
Núcleo Financeiro da Gerência Administrativa do Instituto de Artes - NUFGART
Rua Senhor dos Passos, 248 - Bairro Centro - CEP 90020180 - Porto Alegre - RS - www.ufrgs.br
2º andar

REQUISIÇÃO DE CONTRATAÇÕES

FORMULÁRIO DE REQUISIÇÃO DE CONTRATAÇÃO

Para fins desta requisição, os campos destacados em **cor vermelha** são para preenchimento **OBRIGATÓRIO**.

As informações em itálico referem-se a notas explicativas e servem como orientação ao longo deste documento e poderão ser suprimidas após leitura.

Documentos adicionais e informações complementares poderão ser solicitadas pelo DEPCOMP, se necessário.

1. IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE

- 1.1. Área Requisitante (Unidade/ Setor/ Departamento): Instituto de Artes/IA - Núcleo Financeiro
- 1.2. Responsável pela Demanda: Jéssica Lenara de Souza Ambos
- 1.3. E-mail: ia-financeiro@ufrgs.br
- 1.4. Telefone: 3308-4305

Nota explicativa: REQUISITANTE: servidor representante da Área Requisitante da contratação, indicado pela autoridade competente dessa área. Responsável pela abertura do processo SEI e pelo registro da solicitação da demanda de contratação, bem como outras informações essenciais à contratação. Membro da EPC.

2. INDICAÇÃO DO INTEGRANTE TÉCNICO DA ÁREA REQUISITANTE

- 2.1. Área Técnica (Unidade/ Setor/ Departamento): Instituto de Artes/IA - Núcleo de Administração e Recursos Humanos
- 2.2. Responsável Técnico: Paula Serpa
- 2.3. E-mail: ia_admrh@ufrgs.br
- 2.4. Telefone: (51)3308-4311

Nota explicativa: TÉCNICO: servidor responsável pelas informações técnicas essenciais para a correta e adequada caracterização da contratação, como elaboração da descrição da necessidade, das justificativas, da pesquisa de preços, das quantidades e dos requisitos da contratação. Assim como, no levantamento de possíveis soluções de mercado, análise crítica, conferência, aprovação e certificação dos documentos. Membro da EPC.

3. DESCRIÇÃO DA CONTRATAÇÃO COMO UM TODO

Nota explicativa: A descrição da necessidade consiste em descrever a necessidade que foi identificada e que originou a demanda da contratação, o problema identificado e a real necessidade que ele gera sob a perspectiva do interesse público, bem como o que se almeja alcançar com a contratação. Quanto mais detalhes acerca da necessidade, melhor para a identificação dos requisitos da futura contratação (inciso I, art. 9º, IN 58/2022).

- 3.1. **Contratação de** Aquisição de Mala para uso nos concursos públicos docentes da Unidade.
- 3.2. Justificativa da necessidade: O Núcleo de Adm/RH necessita de uma mala para fazer o transporte de material para realização de concursos públicos. Precisamos levar o material para a prova escrita para a Faculdade de Economia, que nos empresta o laboratório de informática, e entre este material está a impressora laser do setor, que tem 2cm a menos que as dimensões solicitadas. Ano passado tivemos 4 concursos, este ano temos mais 3, e sempre o transporte do material é um problema pois necessita de mala emprestada.
- 3.3. Para o que é necessário (a nível de Universidade): O item é necessário para viabilizar a logística e a adequada execução dos concursos públicos docentes da Unidade, garantindo o transporte seguro dos equipamentos e materiais indispensáveis à realização das etapas do certame.
- 3.4. Para quem (onde) se destina: Núcleo de Administração e Recursos Humanos do IA
- 3.5. Para quando é necessário o atendimento da necessidade: **20/04/2026 (60 dias)**.
 - 3.5.1. Justificativa para a definição da data: A contratação é necessária para atendimento aos concursos do IA previstos ao longo do exercício de 2026, assegurando a disponibilidade do item em tempo hábil para sua utilização.
- 3.6. Planilha informativa dos itens demandados para a Contratação:

Item	Código CATMAT/ CATSER	Descrição detalhada	Quantidade	Unidade de medida	Valor uni
1	624537	Mala rígida tamanho G, para 32kg, com 4 rodas que girem 360º, dimensões mínimas: 74A X 45L X 29P CM. Características Adicionais: Material ABS, Capacidade: 104 L, Alça de mão superior. Garantia de 12 meses.	01	Unidade	

Total (R\$)

3.7. A estimativa do valor da contratação foi composta por:

(x) I - Valores obtidos através do Sistema de Pesquisa de Preços/Painel de Preços (doc. SEI 7542377);

() II - Valores de **Registros de Preços (RP)/Contratos anteriores da UFRGS**, concluídas no período de 1 (um) ano, atualizados pelo Índice de Preço ao Consumidor - IPCA, conforme tabela constante no sítio do IBGE (<https://sidra.ibge.gov.br/tabela/7060#/n1/all/n7/all/n6/all/v/2265/p/202212/c315/all/d/v2265%2024/p+t+v,c315/resultado>) (doc. SEI XXX);

() III - Valores obtidos de **sítios eletrônicos** contendo a data e a hora de acesso (doc. SEI XXX);

(x) IV - Valores obtidos de **fornecedores** mediante solicitação formal de cotação, por meio de e-mail (doc. SEI 7542374).

3.7.1. **Preencher a planilha abaixo com base nos valores obtidos na pesquisa de preços realizada:**

Item	Preço 1 (R\$)	Preço 2 (R\$)	Preço 3 (R\$)	Média (R\$)
1	429,99	399,00 (7542377)	478,00 (7542377)	435,66

4. **CARACTERÍSTICAS/REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

Nota explicativa: Os requisitos da contratação devem ser os necessários e suficientes ao atendimento da necessidade especificada bem como dar suporte à escolha da solução. Importante listar todos os requisitos que sejam essenciais, bem como padrões mínimos de qualidade e desempenho abstendo-se de relacionar requisitos desnecessários e especificações demasiadas, para não frustrar o caráter competitivo da futura contratação (inciso II, art. 9º, IN 58/2022). Neste item também deve-se listar e examinar os normativos que disciplinam os serviços a serem contratados, de acordo com a sua natureza. Prever critérios e práticas de sustentabilidade sob as suas diferentes dimensões (ambiental, social e econômica).

4.1. **Condições de entrega/prestação de serviços:**

Local (unidade/setor/departamento): Instituto de Artes/UFRGS

Endereço: Av. Bento Gonçalves, 8.670 - Térreo - Campus Agronomia - Porto Alegre/RS - CEP 91540-000

Contato (nome/e-mail/telefone) do responsável: DTLBM - Pablo (51) 3308-8141/7052 e Edimara (51) 3308-7051

Dias e horários da entrega ou prestação de serviço: De segunda a sexta, das 8h às 11h30min e das 13h às 16h30min

Prazo de entrega ou prestação de serviço: 30 dias

4.2. **Marcas ou modelos:**

Nota explicativa: A preferência por marca deve ser devidamente justificada, pautando-se critérios técnicos e objetivos que demonstrem a sua imprescindibilidade para a plena satisfação do interesse público.

(x) Não.

() Sim. Justificativa: **XX**

4.3. **Vigência:**

Nota Explicativa: Enquadramento da contratação para fins de vigência:

a) fornecimento não contínuo, quando se trata de uma entrega de bens sem que haja uma demanda de caráter permanente. Uma vez finalizada a entrega, resolve-se a necessidade do contrato.

b) fornecimento contínuo, quando a entrega dos bens é uma necessidade permanente.

(x) **Fornecimento não contínuo:** O prazo de vigência da contratação é de **XXX dias**, contados do recebimento da nota de empenho, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

() **Fornecimento contínuo:** O prazo de vigência da contratação é de **1, 2, 3, 4 ou 5 anos** contados a data definida no termo de contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.4. **Amostra:**

(x) Não.

() Sim. Se sim, indicar:

a) Itens que necessitam de amostra: **XX**

b) Prazo para entrega da amostra: **XX**

c) Setor de entrega da amostra: **XX**

d) Endereço de entrega da amostra: **XX**

e) Contato (nome/e-mail/telefone) do responsável pelo recebimento da amostra: **XX**

f) Horário e dias de entrega da amostra: **XX**

g) Critérios de avaliação da amostra: **XX**

4.5. **Normativas e legislações:**

() Certificado conforme NBR nº **XX**

() Reagente Químico relacionados no Anexo II do "Protocolo para Aquisição de reagentes químicos na UFRGS" (FISPQ - Ficha de Informações de Segurança de Produtos Químicos, conforme ABNT-NBR 14725-4 e NR-26 - Norma Regulamentadora Nº 26 do Ministério do Trabalho e Emprego). FISPQ para os itens: **XX**

() Registro na ANVISA para o(s) item(ns): **XX**

() Produto químico controlado pelo Exército para o(s) item(ns): **XX**

() Produto químico controlado pela Polícia Federal (Portaria 1.274/2003) para o(s) item(ns): **XX**

() Produto de origem animal, seja para consumo humano ou não, para o(s) item(ns): **XX**

() Material de informática ou automação, abrangido pelo Decreto nº 7.174/2010.

(x) Nenhum requisito.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Nota explicativa: O levantamento de mercado, conforme o inciso II, art. 9º, IN 58/2022, consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar, podendo, entre outras opções: a) ser consideradas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades públicas, bem como por organizações privadas, no contexto nacional ou internacional, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da Administração; b) ser realizada audiência e/ou consulta pública, preferencialmente na forma eletrônica, para coleta de contribuições; c) em caso de possibilidade de compra, locação de bens ou do acesso a bens, ser avaliados os custos e os benefícios de cada opção para escolha da alternativa mais vantajosa, prospectando-se arranjos inovadores em sede de economia circular; e d) ser consideradas outras opções logísticas menos onerosas à Administração, tais como chamamentos públicos de doação e permutas.

5.1. Sugere-se que a contratação seja por meio de:

- (x) Contratação Direta - Dispensa de Licitação
 () Licitação - Pregão Eletrônico
 () Licitação - Concorrência
 () Outra: **XX**

5.2. Natureza do objeto:

- (x) Bens comuns
 () Serviços comuns
 () Serviços de engenharia
 () Obras
 () Outra: **XX**

5.3. Critério de julgamento da proposta:

- (x) Menor Preço
 () Maior Desconto
 () Outro: **XX**

6. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

Nota explicativa: A estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala (inciso V, art. 9º, IN 58/2022). Essas quantidades podem ser estimadas (i) em função do consumo anterior (perfil de consumo), (ii) da provável utilização, (iii) com base nas normas internas do órgão ou que são de observância obrigatória, ou (iv) com base em outros fundamentos, desde que devidamente justificados.

A determinação do quantitativo a ser adquirido foi baseada em:

- () Demandas registradas pelas unidades no PCA – 2025;
 () Histórico de consumo dos itens disponibilizado através de Atas de Registro de Preços e/ou Contrato, por um período de 1 (um) ano;
 () Incremento na demanda de consumo/uso, em virtude da ampliação/aumento do número de usuários;
 () Substituição de equipamentos não se encontram mais no período considerado como de “vida útil”;
 () Substituição de equipamentos fora do período de garantia de fábrica;
 () Substituição decorrente de Inovação tecnológica;
 () Regramento e dispositivo legal em vigência;
 (x) Outros. Quais: Justificativas conforme tabela abaixo.

Item	Descrição	Quantidade	Área Requisitante	Responsável Técnico	Justificativa da necessidade
1	Mala rígida tamanho G, para 32kg, com 4 rodas que girem 360º, dimensões mínimas: 74A X 45L X 29P CM. Características Adicionais: Material ABS, Capacidade: 104 L, Alça de mão superior. Garantia de 12 meses.	01	Núcleo de Administração e Recursos Humanos	Paula Serpa	O Núcleo de Adm/RH necessita para realização de concursos p escrita para a Faculdade de Ec informática, e entre este materi menos que as dimensões solici temos mais 3, e sempre o trans mala emprestada

7. VIABILIDADE ORÇAMENTÁRIA**7.1. Para análise da viabilidade orçamentária da contratação, solicitamos informar:**

O valor total estimado da contratação é de R\$ 435,66.

7.2. Origem do Recurso:

- () Cota de Manutenção da Unidade.
 (x) Recursos diretamente arrecadados.
 () Convênios.

() Emenda Parlamentar.

() Outros: **XX**

8. PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Nota explicativa: A regra a ser observada pela Administração nas licitações é a do **parcelamento do objeto (contratar por item)**, mas é imprescindível que a divisão do objeto seja técnica e economicamente viável e não represente perda de economia de escala. Por ser o parcelamento a regra, deve haver justificativa quando este não for adotado (inciso VII, art. 9º, IN 58/2022).

8.1. A contratação será:

() Um único item (Global)

(x) Mais de um item (Por item)

() Por grupo (mais de um item agrupados). Justificar os motivos pelos quais é necessário o grupo: **XXX**

9. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

Nota explicativa: De acordo como do artigo 18 da Lei nº 14.133, de 2021, a fase preparatória da licitação deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual – PCA, devendo a Administração informar se a demanda está devidamente contemplada no PCA. É imprescindível que você demonstre o **alinhamento entre a contratação e o planejamento** do órgão ou entidade, identificando a previsão no Plano Anual de Contratações ou, se for o caso, justificando a ausência de previsão (inciso IX, art. 9º, IN 58/2022).

9.1. O objeto da contratação está previsto no:

() Plano de Contratações Anual – PCA 2025 da UFRGS;

() Plano de Desenvolvimento Institucional 2016 - 2026 PDI da UFRGS;

() Plano de Gestão da Unidade 2024 - 2028.

() Outros. Informar quais: **XX**

(x) Não está previsto. Justificativa: A aquisição solicitada não está prevista no PAC 2026, e justifica-se pelo atendimento da necessidade para uso nos concursos públicos docentes da Unidade.

10. RESULTADO PRETENDIDO

Nota explicativa: Você deve demonstrar os ganhos diretos e indiretos que se almeja com a contratação, essencialmente efetividade e desenvolvimento nacional sustentável e sempre que possível, em termos de economicidade, eficácia, eficiência, de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais ou financeiros disponíveis (inciso X, art. 9º, IN 58/2022).

Realização dos concursos públicos docentes da Unidade, com transporte seguro dos equipamentos e materiais indispensáveis à realização das etapas do certame.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Nota explicativa: Você deve informar, se houver, todas as **providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato**, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização (inciso XI, art. 9º, IN 58/2022).

11.1. Existem **providências** a serem adotadas para o objeto da presente contratação:

(x) Não.

() Sim. Quais: **XX**

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Nota explicativa: É necessário que você descreva os **possíveis impactos ambientais** e respectivas medidas de tratamento ou mitigadoras buscando sanar os riscos ambientais existentes (inciso XII, art. 9º, IN 58/2022), incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável.

12.1. Critérios e práticas de sustentabilidade da presente contratação:

Não se aplica, não há previsão de impactos desta natureza.

12.2. Para o estabelecimento dos critérios de sustentabilidade, deve-se:

12.2.1. Atentar para que a contratação esteja alinhada com o Plano Diretor de Logística Sustentável da UFRGS (link: <https://www.ufrgs.br/governanca/planejamento/plano-de-logistica-sustentavel/>);

12.2.2. Consultar o CATMAT Sustentável e pesquisar por itens classificados e definidos com critérios de sustentabilidade (link: <https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca/>);

12.2.3. Consultar o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis/AGU (link: <https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/cgu/cgu/guias/guia-de-contratacoes-sustentaveis-set-2023.pdf>).

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. O REQUISITANTE e o responsável TÉCNICO declaram estar cientes de suas atribuições como membro integrante da Equipe de Planejamento da Contratação, conforme consta na **Portaria Nº 1.730 de 22/03/2023**, que institui o Departamento de Compras da UFRGS, bem como no **Ofício PROPLAN nº 014/2023** que trata das responsabilidades nos processos de contratação.

Este documento deve ser assinado pelo **Requisitante, responsável Técnico e Diretor/ Ordenador da despesa da Unidade/Órgão**.



Documento assinado eletronicamente por **PAULA BEATRIZ DA SILVA SERPA**, **Coordenador(a) do NARHGART**, em 20/02/2026, às 12:26, conforme art. 7º, I, da Portaria nº 6954 de 11 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS EDUARDO FECHER**, **Diretor do Instituto de Artes**, em 20/02/2026, às 14:39, conforme art. 7º, I, da Portaria nº 6954 de 11 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JESSICA LENARA DE SOUZA AMBOS**, **TÉCNICO EM CONTABILIDADE**, em 20/02/2026, às 15:00, conforme art. 7º, I, da Portaria nº 6954 de 11 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ufrgs.br/sei/verifica.php> informando o código verificador **7528869** e o código CRC **859F24F9**.